

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 129/2022

ANO

2022

- PROJETO DE LEI
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 PROJETO DE RESOLUÇÃO
 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 107/2022

EMENTA

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DIGITAL DE INFORMAÇÕES SOBRE ANIMAIS DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO NO SÍTIO OFICIAL E REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO.

AUTOR

TERESINHA DO GAVAS
VEREADORA - UNIÃO BRASIL



DELIBERAÇÃO FINAL

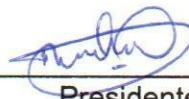
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 08 / 02 / 22



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 23 / 08 / 22 APROVADO 23 / 08 / 22

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 23 / 08 / 22

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 134 / 2022

Data: 23 / 08 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 134/2022
PROJETO DE LEI Nº 107/2022

“Dispõe sobre a divulgação digital de informações sobre animais disponíveis para adoção no sítio oficial e redes sociais do município.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. A divulgação dos animais domésticos disponíveis para adoção junto aos órgãos municipais competentes dar-se-á digitalmente no sítio oficial e redes sociais do Município, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. As disposições desta lei aplicar-se-á aos lares temporários ou de passagem, residência de protetores, canil municipal ou entidades devidamente cadastradas nos órgãos municipais competentes.

Art. 2º. As fotos e os dados dos animais serão inseridos e divulgados mediante solicitação por escrito aos órgãos municipais competentes, podendo ser por meio digital, onde constarão o nome, sexo, número do Registro do animal, raça, porte, endereço e telefone de contato.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
24 de agosto de 2022


RONALDO LIMA
PRESIDENTE


WAGNER A. PEREIRA LOPES
VICE-PRESIDENTE


RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

A Vereadora TEREZINHA DO GAVAS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 107/2022

Dispõe sobre a divulgação digital de informações sobre animais disponíveis para adoção no sítio oficial e redes sociais do município

Art. 1º. A divulgação dos animais domésticos disponíveis para adoção junto aos órgãos municipais competentes dar-se-á digitalmente no sítio oficial e redes sociais do Município, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. As disposições desta lei aplicar-se-á aos lares temporários ou de passagem, residência de protetores, canil municipal ou entidades devidamente cadastradas nos órgãos municipais competentes.

Art. 2º. As fotos e os dados dos animais serão inseridos e divulgados mediante solicitação por escrito aos órgãos municipais competentes, podendo ser por meio digital, onde constarão o nome, sexo, número do Registro do animal, raça, porte, endereço e telefone de contato.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa promover uma ampla divulgação nos sítios oficiais e redes sociais do Município dos animais disponíveis para adoção que estejam no GAVAS, nos lares temporários ou de passagem, residência de protetores ou entidades devidamente cadastradas nos órgãos municipais competentes.

Tal iniciativa permitirá a realização de novas ações voltadas para as políticas de proteção a vida animal e salvar outros animais, que muitas vezes são vítimas de maus tratos e abandono.

Importa enfatizar que esse tipo de trabalho não irá gerar custos para o Poder Público Municipal, mas, trará grande benefício face as políticas públicas nesse segmento.

Conforme se depreende, o projeto de lei que ora se apresenta, afigura-se de indiscutível interesse público e social, razão pela qual, está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 / 08 / 22

TEREZINHA DO GAVAS
Vereadora - UNIÃO BRASIL

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

04 AGO. 2022

PROT. Nº453

PROTOCOLO

Processo nº. 129/2022

PROJETO DE LEI Nº 107/2022.

Ementa: “Dispõe sobre a divulgação digital de informações sobre animais disponíveis para adoção no sítio oficial e redes sociais do município”

Autor: Legislativo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2022.

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator

a) vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
Membro

a: justiça

Processo nº. 129/2022

PROJETO DE LEI Nº 107/2022.

Ementa: “Dispõe sobre a divulgação digital de informações sobre animais disponíveis para adoção no sítio oficial e redes sociais do município”

Autor: Legislativo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2022.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Membro

a: finanças